



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.198/2000**

“Altera os anexos I, II e III da Lei 1.077/97, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Leis nº 1.096/97 e 1.130/99”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os Anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.077/97, de 05 de Novembro de 1.997, com as modificações que lhe foram feitas pelas Leis n.º 1.096, de 19 de novembro de 1.997 e 1.130 de 18 de janeiro de 1.999, passam a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**LOTACIONOGRAMA GERAL (QUADRO PERMANENTE)**

GRUPO	CATEGORIA	REFER. INICIAL-FINAL	VAGAS
Atividades de Nível Elementar A.N.E. I	Agente Serv. Público	A - S	55
	Contínua		40
	Vigilante		12
	Ag. Comunit. De Saúde		07
	Monitor de Esportes		03
	<b>SUB – TOTAL</b>		<b>117</b>
Atividades de Nível Elementar A.N.E. II	Agente Administrativo		22
	<b>SUB – TOTAL</b>		<b>22</b>
Atividades de Nível Técnico I A.N.T.I	Técnico Adm. Escolar		07
	Fiscal		05
	Téc. em Educação Física		01
	<b>SUB – TOTAL</b>		<b>13</b>
Atividades de Nível Profissional I A.N.P. I	Eletricista		02
	Encanador		02
	Mecânico		03
	Operador de Máquinas		05
	Motorista		20
	<b>SUB – TOTAL</b>		<b>32</b>
Atividades de Nível Profissional II A.N.P.II	Mestre de Obras		04
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>04</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Atividades de Nível Técnico II A.N.T.II	Téc em contabilidade		<b>03</b>
	Téc. Em Alimentação Escolar		<b>01</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>04</b>
Atividades de Nível Profissional III A.N.P. III	Contador		<b>01</b>
	Tesoureiro		<b>01</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>02</b>
Atividades de Nível Superior A.N.S. I	Fisioterapeuta		<b>01</b>
	Bioquímico		<b>01</b>
	Odontologo		<b>01</b>
	Médico		<b>05</b>
	Enfermeiro		<b>04</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>12</b>
Atividades de Nível Superior A.N.S. II	Engenheiro Civil		<b>02</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>208</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**  
**ANEXO II**  
**TABELA DO QUADRO DE CARREIRA**

GRUPO	R E F E R Ê N C I A S																		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Atividades de Nível Elementar	A.N.E. I	145	152	159	166	174	183	192	201	211	222	233	245	257	270	283	298	313	328
Atividades de Nível Elementar	A.N.E. II	160	168	176	184	193	202	212	222	233	244	256	268	281	295	309	324	340	357
Atividades de Nível Técnico I	A.N.T.I	190	199	208	218	228	239	250	262	275	288	302	317	332	348	365	383	402	422
Atividades de Nível Profissional I	A.N.P. I	200	210	220	231	242	254	266	279	292	306	321	337	353	370	388	407	427	448
Atividades de Nível Profissional II	A.N.P. II	400	420	441	463	486	510	535	562	590	619	650	682	716	751	788	827	868	911
Atividades de Nível Técnico II	A.N.T. II	450	472	496	521	547	574	603	633	665	698	733	770	808	848	890	934	981	1030
Atividades de Nível Profissional III	A.N.P. III	650	682	716	751	788	827	868	911	956	1003	1053	1105	1160	1218	1278	1341	1408	1478



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Atividades de Nível Superior I	A.N.S I	700	735	772	811	851	894	939	985	1034	1086	1140	1197	1257	1319	1384	1453	1525	1601
Atividades de Nível Superior II	A.N.S II	960	1008	1058	1110	1165	1223	1284	1348	1415	1485	1559	1636	1717	1802	1892	1986	2085	2189



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO III**  
**TABELA “DAS”**

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>VALOR - R\$</b>
DAS - 1	Secretário Municipal	08	1.400,00
DAS - 2	Assessor Jurídico	01	600,00
DAS - 3	Consultor Jurídico	01	400,00
DAS - 4	Departamento	03	600,00
DAS - 5	Coordenador	06	400,00
DAS - 6	Gerência de Secretaria	06	400,00
DAS - 7	Gerência de Gabinete	01	260,00
DAS - 8	Gerência de Coordenadoria	06	150,00
DAS - 9	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	150,00

**TABELA “DAÍ”**

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>VALOR - R\$</b>
DAÍ	Secretária de Gabinete	01	260,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de junho de 2.000.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal